

CYBERBULLYING: A VIOLÊNCIA NO AMBIENTE VIRTUAL

Ivna Maria Mello Costa ¹ – UFPI – ivnaamello@hotmail.com
Saulo Cerqueira de Aguiar Soares ² – UFPI – saulo.soares@oi.com.br

RESUMO

O estudo teve como foco o desenvolvimento da temática da agressão entre alunos de escolas no ambiente virtual, o *cyberbullying*; que hoje, com o avanço das tecnologias de informação virtuais encontra mais adeptos e intensifica o grau de conseqüências a qual esta agressão ocasiona. Essa pesquisa foi subsidiada pelos estudos de Silva (2010), Piaget (2002), Burgess (2009), Lopez (2008), a qual abordam aspectos do tema ou correlacionados. Constatamos a importância do assunto, avaliando ser, atualmente, um problema de saúde pública o *cyberbullying*, que envolve tanto aspectos físicos e psicológicos, afetando consideravelmente os relacionados principais, que são os agressores e as vítimas. Avalia-se que é função da escola, da família e do poder público trabalhar perspectivas para que se venha combater tal abuso no ambiente escolar dos infanto-juvenis, para que se previna a formação de jovens com graves problemas de socialização e maculados com tal estigma, da agressão escolar.

Palavras-chave: Violências; Agressão escolar; Tecnologias virtuais.

Considerações Iniciais

As tecnologias de informação virtuais contribuíram proveitosamente no processo de facilitar a difusão do conhecimento e educação no ambiente escolar, no entanto, ela apresenta faces que permitem a agressão no ambiente virtual, o chamado *cyberbullying*. Esta palavra consiste em uma variação do *bullying*, que é uma palavra de origem inglesa, utilizada para qualificar comportamentos violentos no ambiente escolar, seja de forma física e/ou psicológica, praticado contra vítimas que não possuem, por si só, como se defender de modo pertinente.

O ambiente escolar, próprio para desenvolver crianças e adolescentes baseado em bases éticas, de respeito ao próximo e de preservação da tolerância frente às plurais formas de ser, demonstra seu insucesso em não conseguir combater o *bullying* em suas próprias dependências físicas. Assim, já se assume por parte de grupos de alunos a intenção de agredir os próprios alunos considerados fracos, algo que cessa aos limites

da instituição escolar. Mas, com a crescente difusão de meios virtuais, como a internet e mensagens enviadas por celulares, à agressão fugiu dos muros da escola e essa overdose de informação digital pelas crianças e adolescentes permitiram que utilizassem esses meios para fins degradantes, de atacar a moral e honra de colegas, humilhando-os.

As conseqüências psicológicas do *bullying* são desastrosas por parte das vítimas, por exemplo, como transtorno do pânico, fobia escolar, fobia social, depressão, transtorno de ansiedade, anorexia, bulimia, transtorno obsessivo-compulsivo, transtorno do estresse pós-traumático e até suicídio e homicídio. Já as conseqüências do *cyberbullying* são mais desastrosas ainda, em nível de intensidade, pois não possuem dia nem horário para acontecer, não possui limites e o mais grave, são, geralmente, agressões sem rosto, ou seja, no anonimato; e que por estarem no ambiente virtual permitem que quaisquer pessoas, mesmo fora do ambiente escolar, entrem em contato com o material da agressão, levando uma perturbação ainda maior por parte da vítima.

Decorrente o exposto, fica claro o quão importante é necessário debater o *cyberbullying* no ambiente da educação, para que se chegue a propostas que visem combater esse tipo de crime que tanto afeta milhares de pessoas em uma fase tão precoce de suas vidas, uma fase tão crucial para a formação da personalidade e do caráter, e que necessita ser preservada pela família, a escola e o poder público.

A Problemática do cyberbullying

Assevera a psiquiatra Ana Beatriz Barbosa Silva (2009), que é necessário entendermos que brincadeiras normais e sadias são aquelas nas quais todos os participantes se divertem. Quando apenas alguns se divertem à custa de outros que sofrem, isso ganha outra conotação, bem diversa de um simples divertimento. Nessa situação específica, utiliza-se o termo *bullying* escolar, que abrange todos os atos de violência (física ou não) que ocorrem de forma intencional e repetitiva contra um ou mais alunos, impossibilitados de fazer frente às agressões sofridas.

Ainda, pontua a referenciada escritora que, não tem dúvidas de que o *bullying* não pode ser mais tratado como um fenômeno exclusivo da área educacional. Atualmente ele já é definido com um problema de saúde pública e, por isso mesmo, deve entrar na pauta de todos os profissionais que atuam na área médica, psicológica e assistencial de forma mais abrangente. A falta de conhecimento sobre a existência, o

funcionamento e as conseqüências do *bullying* propiciam o aumento desordenado no número e na gravidade de novos casos, e nos expõe a situações trágicas isoladas ou coletivas que poderiam ser evitadas.

Nessa perspectiva, avalia-se logo de início que o foco para evitar a propagação desordenada desse tipo de agressão é de foco multiprofissional, devendo a escola e a família confiar nesse apoio especializado.

As vítimas do *bullying* são as crianças e adolescentes que apresentam dificuldade de aglutinarem amigos na escola, por serem reservadas ou tímidas, e apresentam dificuldade de reagir às agressões. Já as vítimas do *cyberbullying*, além dos já afetados pelo *bullying*, acrescentam um novo nicho, os alunos de boa comunicação social, que possuem muitos amigos, meninos ou meninas, e que desencorajam qualquer ato de agressão em público, seja por ser bastante sociável e possuir muitos amigos ou por despertar a atenção de muita gente. Nessa situação, o meio virtual apresenta como via para intimidar, humilhar e denegrir a imagem, de maneira que preserve o anonimato do agressor, evitando represálias.

Atualmente, os jovens desde muito cedo entram em contato com o ambiente virtual, seja via computador pela internet ou via celular pelas mensagens de texto, foto ou vídeo. E, na internet possuem o hábito de se comunicarem por redes sociais, amplamente divulgadas. As redes sociais são uma estrutura composta por pessoas que partilham valores em comum, como as redes de relacionamento, em que pessoas que se conhecem aderem seus perfis para terem contato mais próximo. Daí compartilham informações pessoais, interesses, conhecimentos; de tal modo que o membro da rede social acessa a página de seus amigos e pode observar quais os amigos deste e assim por diante, em uma literal rede.

Atualmente, inúmeras redes sociais atraem os jovens, como por exemplo, o Orkut, Facebook, Twitter, Myspace, blogs etc. Além de sites de compartilhamento de fotos e vídeos, bastante utilizados por crianças e adolescentes, como o YouTube, Picasa etc; e também sites de comunicação instantânea como o MSN.

Nestas redes sociais, inúmeras tribos se encontram, e costumam ter grupos reunidos de alunos de escolas, que se cadastram para visualizar as mesmas informações. Chegam até criar páginas, dentro das redes sociais, com a deliberada intenção de denegrir a honra e a imagem de um colega de escola, nessa situação em específico chamada de *cyberbullying*. Essas páginas com conteúdos ofensivos, geralmente no anonimato, espalham informações sem o mínimo de compromisso com a realidade, e

deixam a vítima ainda mais afetada, inclusive em concomitância com o *bullying* já sofrido nas dependências da escola, em saber que o sofrimento que passa na escola e antes lá ficava recluso, agora está presente na *lan-house*, em sua casa, na casa de qualquer pessoa com acesso a rede mundial de computadores. Antes, o que poderia ficar no ambiente até de somente sua sala de aula, fica divulgado perante toda a escola; agravando ainda mais as conseqüências psicológicas na vítima.

A artilharia dos agressores é tão audaciosa, que os alvos do *cyberbullying* chegam a ser até mesmo os professores, que algumas vezes tem suas aulas gravadas em vídeo ou áudio por celulares de alunos e postados na internet no YouTube, sem devida autorização; ou criam comunidades em redes sociais com o intento de denegrir a imagem de professores, e muitos chegam a comentar anonimamente nesta página.

No que se trata da divulgação de vídeos, o site mais conhecido é o YouTube, bastante representativo nesse debate, Jean Burges e Joshua Green em YouTube – a revolução digital (2009) informa que o site, fundado em 2005, por Chad Hurley, Steve Chen e Jawed Karim, três interessados em compartilhar vídeos na internet, ganhou dimensões inimagináveis ao se tornar o maior fenômeno da internet por permitir que as pessoas enviem e compartilhem facilmente videoclipes. Foi comprado por 1,65 bilhões de dólares pela Google Inc. pouco mais de um ano após sua criação. O YouTube é um marco da história da internet e da comunicação humana; e seguindo o subtítulo do portal *Broadcast yourself* (“transmita-se”), revolucionou a comunicação na era da internet e a liberdade de expressão.

E, diante disso, chega a ser inquestionável que o portal está surgindo como um novo ambiente midiático; já que se percebeu que o alvoroço do vídeo amador não é moda passageira; apesar das críticas da visível violação de direitos autorais por parte dos usuários do YouTube; pelo fato do site lucrar com o material produzido por grandes produtoras de mídia que se inquietam com o crescimento do portal.

O YouTube é inegavelmente um empreendimento comercial, mas também uma plataforma projetada para viabilizar a participação cultural de cidadãos comuns; tem o poder de tornar pessoas desconhecidas na mídia até então em ‘estrelas’ instantaneamente; ou utilizá-lo para *cyberbullying*, acendendo a chama das discussões sobre a proficuidade dessa ferramenta na era digital.

A liberdade de expressão disponível no meio virtual, como no YouTube tem que ter freios, que são próprios dos conceitos éticos de cada indivíduo. Tendo em base que os agressores são todos crianças ou adolescentes, em processo de formação de

personalidade, quem seria o responsável por contribuir em uma formação de caráter digno?

A família, a escola e o poder público. A família, na figura primordialmente, dos pais, pois são representados um exemplo como conteúdo e forma para os filhos, conteúdo no que tange a própria sabedoria acadêmica e de vida, e forma como reagem no cotidiano e quais valores transmitem a seus filhos. A manutenção do diálogo em casa faz com que se saiba o que ocorre na vida do estudante e como ele se relaciona com os colegas de sala; seus comportamentos evidenciam algum sofrimento na escola, como, por exemplo, vítimas desejam faltar às aulas, criam doenças ou incômodos, geralmente, na proximidade do horário da aula, como começar a passar mal no domingo à noite, em fim, fazem de tudo o possível para não reaverem os seus agressores.

A escola, como direção, como próprio micromundo em que possui escalas hierárquicas e uma estrutura de funções, para orientar seus educadores a identificar em sala de aula e nas dependências da escola situações de agressões; e tão logo detectados planejar estratégias de diálogos entre pais e escola para solucionar o conflito em tempo hábil de não prejudicar o perfil psicológico de ambos, agressor e vítima. Pois, o agressor caminha rumo a delinquência, e nada realizado para se combatê-lo tende, quando adulto, a ser um personagem transtornado, em que se satisfaz denegrindo a imagem de colegas de trabalho e prejudicando deliberadamente funcionários de menor nível, como em casos de assédio moral, podendo, muitas vezes se tornar um psicopata; um ser sem compaixão pelo ser humano. Já a vítima, tem duas saídas, a transcendência por meio de uma atitude resiliente ou afundar-se no jogo do agressor, levando a alterações psiquiátricas, que se não acompanhadas por um longo período, levam a uma mácula na imagem própria do indivíduo por toda sua vida.

O poder público está envolvido por se tratar de um objeto de saúde pública, pois, ocorre, geralmente, em escolas públicas, sob a tutela do Estado; que se mostra ineficiente para criar políticas pedagógicas que combatam o *bullying*, algo que não é de se espantar, frente à incapacidade de gerência de prover o mínimo de professores e conseguir seguir o cronograma de aulas coerentemente. Tal fato inescusavelmente, exhibe uma situação essa que cinge-se em verificar a ocorrência de pretensos danos que o poder público por sua negligência fere o desenvolvimento da cidadania nas escolas. Além do que, é de competência do poder público a garantia do respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990), que em seu artigo 53, inciso II estabelece: “A criança e o adolescente têm direito a educação, visando ao pleno

desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: direito de ser respeitados por seus educadores”. Corroborando, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso X estabelece: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

É importante saber que as vítimas têm o direito de queixar-se legalmente e serem amparadas judicialmente. Caso o autor das ofensas tenha menos de 16 anos, os pais podem ser processados; se tiver entre 16 e 18 anos, responderá junto com os pais; e, caso maior de 18 anos assumirá integralmente a responsabilidade. Para isso é importante a vítima guardar mensagens ofensivas recebidas via celular, salvar e imprimir páginas dos sites, prestar queixa em delegacias especializadas em crimes virtuais. O essencial é o cidadão ter o conhecimento que tem o aparato da segurança jurídica para manter-se em paz e garantir a honra e integridade moral de sua família.

No que se refere ao debate da psicologia da criança e do adolescente, para Jean Piaget e Barbel Inhelder (2002), um dos resultados essenciais das relações afetivas entre a criança e os pais, ou os adultos que lhes desempenham o papel, é engendrar os sentimentos morais específicos de obrigação de consciência. Freud popularizou a noção de um “sobre eu”, ou interiorização da imagem afetiva do pai ou dos pais, que se torna fonte de deveres, de modelos coativos, de remorsos e, às vezes, até de autopunições.

Nesse sentido, a construção da consciência moral, vai se realizando na construção de um plano de vida, que começa a surgir na adolescência. E, se o adolescente não for estimulado a desenvolver a reflexão crítica, mas, ao contrário, se encontrar submetido à educação dogmática, provavelmente não alcançará um nível adequado de pensamento formal. E, nesse momento, os adolescentes devem ser educados para viver em grupo, para tolerar as diferenças físicas, religiosas, econômicas, de opinião, de cooperar uma com as outras, sob pena de permanecerem por toda vida infantilmente egocêntricas, algo comum na atual sociedade individualista. É necessário construir, já na escola, a idéia da reflexão e da adaptação da vida em sociedade, de respeitar, desde cedo, o colega de sala que se apresenta destoante dos demais. É um verdadeiro exercício de tolerância, que evita que muitos consultórios de psicologia e psiquiatria estejam lotados e garante uma vida futura com o pensamento da garantia da justiça social, reconhecendo a igualdade dos direitos humanos, respeito à dignidade dos

seres humanos como pessoas individuais, reconhecimento de que as pessoas são fins em si e precisam ser tratadas como tal.

Para a Sociedade Brasileira de Pediatria (2002), sofrer *bullying* pode ser um fator predisponente importante para a instalação e a manutenção de sinais e sintomas clínicos, como: enurese noturna, cefaléia, demaios, dores em extremidades, hiperventilação, síndrome do intestino irritável, bulimia, irritabilidade, ansiedade, histeria, pânico, resistência em ir à escola, insegurança por estar na escola, atos deliberados de auto-agressão, alterações no sono, dor epigástrica, vômitos, paralisias, queixas visuais, anorexia, isolamento, agressividade, perda da memória, depressão, relatos de medo, demonstrações de tristeza, mau rendimento escolar e tentativas de suicídio. A identificação de algumas dessas queixas pode ser indicativa de maus-tratos perpetrados por colegas e demonstra a necessária atenção do profissional de saúde. Existem dúvidas se os danos à saúde precedem o *bullying* ou se são esses atos que afetam a saúde dos alvos. Poucos estudos investigaram essa relação, mas as duas hipóteses contam com forte apoio.

Portanto, a própria Sociedade Brasileira de Pediatria reconhece dezenas de efeitos que essas agressões podem causar, levando até a suicídios, ou mesmo homicídios; como observamos na mídia internacional, que jovens vítimas de agressões nas escolas, que possuem facilidade de acesso a armas de fogo, causam verdadeiro terrorismo em homicídios com motivação de exterminar agressores ou mesmo os expectadores das agressões.

E, é necessária, uma equipe multiprofissional para se evitar que tais situações ocorram em nosso país, com o intuito de manter a paz nas escolas e o convívio justo entre cidadãos em começo de vida e formação do caráter.

Agressores se tornarão adultos que não respeitam as regras sociais básicas para a boa convivência mútua e podem tornar-se delinqüentes ou psicopatas, ao qual possuem desejo de poder e manipulação. Deve ter uma política séria de enfrentamento dos casos de *bullying* e *cyberbullying*, exigindo-se das autoridades políticas públicas para prevenir esse fenômeno desastroso, tanto no âmbito individual quanto coletivo. Deve ser combatido tanto por instituições privadas quanto governamentais.

Exemplos de casos de *cyberbullying* existem no Brasil, como o caso citado no livro de Ana Beatriz Barbosa Silva (2010):

“Em 2006, na cidade de Ponta Grossa, no Paraná, o estudante de educação física Thiago Arruda, 19 anos, foi alvo de ataques, calúnias e injúrias na web. Thiago foi difamado por uma comunidade no Orkut, cujo

único propósito é fazer fofocas e intrigas sobre os moradores da cidade. O rapaz foi chamado de “homossexual e pedófilo”, e recebeu mensagens que diziam que “pessoas como ele deveriam morrer e que não poderiam conviver com a humanidade”. Os boatos atravessaram as “paredes virtuais”, e Thiago acabou por ser agredido e hostilizado pelas ruas da cidade. Em março de 2008, Thiago, não suportando mais as humilhações, deixou recados na internet dizendo que se mataria caso as acusações continuassem. Como resposta dos membros da própria comunidade, ele recebeu incentivos e orientações sobre a melhor forma de cometer suicídio. No dia seguinte, Thiago foi encontrado morto, dentro do carro na garagem de sua casa. Ele colocou uma mangueira no cano de escapamento, entrou no veículo, fechou os vidros, ligou o motor e morreu asfixiado ao inalar monóxido de carbono. Alguns membros da comunidade foram identificados, mas ninguém foi preso. A comunidade está no ar até hoje, e continua a difamar e a hostilizar os moradores da região”.

Exemplos como esse demonstram a gravidade das conseqüências que o *cyberbullying* pode ocasionar, e a importância do envolvimento do poder público para coibir tal crime, com uma polícia criminal especializada na vida digital que investigue e termine com a sensação de impunidade por parte dos agressores virtuais, para que os órgãos da justiça possam envolver-se no tema. A nossa legislação é muito frágil no que concerne a crimes de internet, e nossos legisladores necessitam atentar-se ao problema de saúde pública das agressões via rede de computadores, criando leis específicas ao tema; que pertence ao Direito Privado.

Para os pais o importante é criar um ambiente de diálogo, passando a confiança de sempre estar de ouvidos atentos a que o filho tem a dizer sobre sua vida escolar, e identificar quando seu filho seja vítima, ou até mesmo o agressor. É necessário ficar atento a que o filho faz na internet e conversar com ele sobre os perigos da internet, observando quantas horas por dia passam em frente ao computador, e se tem o hábito de esconder a tela do monitor sempre que vêm adultos, sinais de que estão utilizando a internet de maneira prejudicial.

No que se refere à escola, seu papel é de preparar os jovens para a vida, e abandonar a idéia que sua única função é abarrotar a mente dos jovens com os inúmeros assuntos cobrados nas provas dos vestibulares, passando a falsa imagem que escola só serve para preparar as crianças e adolescentes para alcançarem o sucesso no vestibular e posteriormente conseguirem um emprego; negligenciando, que o papel de uma verdadeira escola é ensinar valores, e reservar um tempo de seu quadro de horários para discutir temas que influenciam a formação da personalidade de seus alunos, por exemplo, orientando para o uso responsável e baseado na solidariedade da tecnologia

digital, orientando inclusive a como se relacionar no meio virtual, não fornecendo informações pessoais ou de familiares, advertindo do perigo que isso pode causar.

Fazer vista grossa, por parte da escola, sobre tal situação só agrava a falta de formação ética das escolas. De nada adianta um quadro fixado na escola vangloriando-se da missão de educar para a cidadania, se em suas dependências possuem alunos sofrendo de *bullying* a ponto de serem obrigados de mudarem de escolas, a ponto da direção ao tomar conhecimento de situações desprezar o tema como se fosse algo a não ser debatido, e acreditarem que estão cumprindo seu papel social como instituição em somente ensinarem temas de vestibulares, como horas dedicadas a estudar um anfioxo em biologia ou reações químicas complexas e mirabolantes sem sentido prático para o momento de vida do jovem; ao invés de se dedicarem a debater a vida real, e os problemas que afligem o mundo e seu próprio micromundo de escola, e soluções para de verdade conseguirmos abandonar o egocentrismo e paulatinamente compreendermos o grande objetivo de estarmos vivos, que é evoluir ajudando uns aos outros, respeitando as diferenças e desenvolvendo a tolerância entre nós, todos nós cidadãos desse planeta Terra.

Considerações finais

Observa-se então as desastrosas conseqüências do *cyberbullying*, desde o momento da agressão até mesmo posterior a fase escolar. E, fica claro que é necessário manter a paz social e preparar um diálogo entre os envolvidos, reforçando a estrutura da família e o papel da escola na formação do cidadão.

Ainda, no foco de combater quando já realizado a agressão é preciso à presença de uma equipe multiprofissional, de psiquiatras, psicólogos e pesquisadores da educação, para, dentro de suas atribuições, recuperar o mal causado as crianças e adolescentes vítimas, permitindo uma reflexão crítica e que, apesar das adversidades, adquiram a experiência desagradável como uma maneira de evoluírem pela transcendência, tendo em base valores de ajuda ao próximo, perpetuando não os mesmos princípios ao qual foram vítimas, mas sim dando o amor renovado em si próprios, dando aos demais seres humanos a capacidade de conviver em sociedade sem egocentrismo, mas sim com o pensamento de compartilhar enquanto presentes nesta tão efêmera passagem a qual todos compartilhamos neste planeta.

Enquanto a sociedade não compreender o *bullying* e o *cyberbullying* como um problema de saúde pública desde século XXI, é provável que não se reduzam outras formas de comportamentos agressivos, já que a criança ou adolescente que é alvo ou vítima dessa agressão tem tendência de, no futuro, estar envolvidos em agressões perante a sociedade. Nesse sentido, compreende-se que se espera da família, da escola e do poder público o papel de promover ações para proteger a vida de crianças e adolescentes, para um mundo com menos violência.

Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** –Lei 8.069/1990. São Paulo: Saraiva, 2009.

BURGESS, JEAN; GREEN, JOSHUA. **YouTube e a revolução digital**. São Paulo: Aleph, 2009. 240p.

LOPEZ, FABIO ANCONA; CAMPOS JUNIOR, DIOCLECIO (Org.). **Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria**. São Paulo: Manole, 2008. 2210p.

PIAGET, JEAN; INHELDER, BARBEL. **A psicologia da criança**. 18ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2002. 137p.

SILVA, ANA BEATRIZ BARBOSA. **Bullying: mentes perigosas nas escolas**. Rio de Janeiro: Fontanar, 2010. 187p.

Notas

¹ Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Trabalho e Educação na Saúde, da Universidade Federal do Piauí – UFPI.

² Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Trabalho e Educação na Saúde, e do Núcleo de Pesquisa em Prevenção e Controle de Infecção em Serviços de Saúde, ambos da Universidade Federal do Piauí – UFPI .